PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Secretaria-Executiva

ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO

LOCAL: Auditório do Edifício Sede da CGU	**DATA**: 28 de junho de 2006.

Participantes: Jorge Hage, *Ministro de Estado do Controle e da Transparência*, Presidente do Conselho, que presidiu a reunião; Luiz Navarro, Secretário-Executivo do Conselho; Renato Amaral Braga da Rocha, *chefe da Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral da União*; Luiz Hamilton de Queiroz Pontes, *Assessor Especial de Controle Interno do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão*; José Aparecido Nunes Pires, *Secretário de Controle Interno da Casa Civil*;; José Mauro Gomes, *Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Fazenda*; Mauro Sérgio Bogéa Soares, *Secretário Executivo da Comissão de Ética Pública da Presidência da República*;; Francisco de Assis da Silva, *Diretor Regional da Abong*;; Cláudio Weber Abramo, *Diretor Executivo da Transparência Brasil;* Gláucia Elaine de Paula, *representante do Ministério da Justiça*; Francisco Whitaker Ferreira, *representante da CNBB* e Paulo Itacarambi, *Diretor Executivo do Instituto Ethos*..

Conselheiros Ausentes: Paulo Roberto Wiechers Martins, *Secretário-Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas da União;* Antônio Carlos Alpino Bigonha, *Procurador Regional da República;* Assir Pereira, representante *indicado pelas igrejas evangélicas;* Elisa Maria Moraes Braga Raposo Lopes, *Assessora Jurídica – CGAU/AGU;* Delosmar Domingos de Mendonça Júnior, *representante da Ordem dos Advogados do Brasil*; Tirso de Salles Meirelles, *Chefe de Gabinete do Presidente da CNA/SP* e Ministro Marcos Vinicius Pinta Gama, *representante do Ministério das Relações Exteriores*.

I. ABERTURA

O Presidente do Conselho, **Ministro Jorge Hage**, iniciou a Quinta Reunião do Conselho da Transparência cumprimentando os Conselheiros e informando-lhes o andamento do Projeto de Lei sobre Conflito de Interesses que resultou de trabalho do colegiado. Comunicou que o texto se encontra em consulta pública na Casa Civil da Presidência da República, sob prazo inicialmente fixado para dia 10 de julho, mas com proposta de prorrogação até 10 de agosto. Destacou a importância de que cada uma das instituições, entidades e órgãos representados no Conselho colabore para a divulgação da referida consulta pública a fim de ampliar a participação da sociedade, tendo em vista o interesse do aperfeiçoamento da proposta e de sua ampla discussão. Em seguida, mencionando a proposta da conselheira da ONG "Moralidade Pública e Cidadania" aprovada na última reunião do Conselho, que pretende a divulgação no site da CGU das pautas e das atas de reuniões do Conselho, informou que estão sendo tomadas as providências no sentido de elaborar os extratos das atas, conforme sugestão do Conselheiro Cláudio Abramo

aprovada pelo Plenário, e brevemente esses textos deverão estar no site da CGU, bem como também as pautas das reuniões que se realizarão.

II. DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO

1 – Aprovação da Ata da Quinta Reunião

Decisão

- Após inclusão de sugestões do Conselheiro Mauro Bogéa, a ata foi aprovada.

2 – Informes sobre o andamento dos grupos de trabalho que cuidam do Anteprojeto de Lei sobre Acesso a Informações e da proposta de melhoria do controle de recursos federais transferidos a Estados e Municípios.

2.1 – Informe sobre o andamento do grupo de trabalho que cuida do Anteprojeto de Lei sobre Acesso a Informações

O Chefe da Assessoria Jurídica da CGU, Renato Braga da Rocha, distribuiu aos Conselheiros um relatório parcial e atualizado das atividades do grupo de trabalho, considerando o informe da última reunião plenária em 23 de março. Na ocasião, ficou decidido que haveria circulação por meio eletrônico do texto resultado do grupo de trabalho, agregadas as sugestões apresentadas pelo conselheiro Cláudio Abramo. Feito isso em 31 de maio, decorreram 15 dias para a manifestação dos conselheiros. Como a Secretaria Executiva do Conselho não recebeu sugestões, seja dos membros do grupo de trabalho especificamente, seja dos demais conselheiros, a proposta foi consolidada pela assessoria jurídica, cuja minuta, juntamente com o texto do anteprojeto, traz as seguintes informações:

"*Cuida-se a proposta de anteprojeto geral e nacional sobre o direito de acesso a documentos e informações detidos pela administração publica, tendo sua aplicação dirigida, pois, a todos os seguimentos da administração direta e indireta, em todos os poderes, e nos diversos entes da federação. O anteprojeto busca criar mecanismos concretos, inclusive de natureza procedimental, a fim de assegurar o acesso do cidadão a todo tipo de documentos e informações em poder da administração pública, não somente o acesso em caráter individualizado a documentos e informações especificos, mas também o acesso de forma compreensiva a acervos e informações contidos em bancos de dados. As ressalvas ao direito de acesso no anteprojeto são limitadas a circunstâncias especiais, entendidas como aquelas em que a divulgação de documentos e informações põe em risco a segurança da sociedade ou do Estado, ou a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, ficando reduzido a no máximo trinta anos o prazo de sigilo sobre tais documentos e informações. No que diz respeito à fiscalização do cumprimento do disposto da projetada lei, que foi uma acentuada preocupação do grupo, prevê-se a constituição no âmbito de cada ente na comissão permanente, composta por representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como da sociedade civil. Na consolidação do texto a assessoria jurídica do CGU procurou refletir a vontade manifestada pelo grupo. Foi alterada a referência à Lei 8.112/90 para uma referência genérica – "imposição a penalidades disciplinares*".

Luiz Hamilton – Sugeriu a inclusão da referência a "contratos" no artigo terceiro, parágrafo segundo, inciso III (art. 3º Os órgãos públicos e entidades da Administração Pública deverão pôr à disposição dos cidadãos, em suas páginas na rede mundial de computadores – *internet*, banco de dados para acesso, sem qualquer impedimento, a documentos e informações em seu poder....§ 2º Entendem-se submetidos ao disposto no

caput os seguintes documentos e informações, entre outros.....III - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados), posto que considera importante incluir dados sobre contratos, uma vez que na Portaria Interministerial da CGU e do Ministério do Planejamento que trata das Páginas de Transparência Pública há previsão de dados discriminados sobre contratos, diárias e passagens.

Ministro Jorge Hage - Indaga ao Dr. Renato se a idéia é fazer uma correspondência entre o que está previsto no referido artigo 3º e nas Páginas de Transparência Pública. Em caso afirmativo, sugere que deva constar, além dos contratos, tudo o que consta no Decreto e na Portaria das Páginas de Transparência Pública.

Renato Braga da Rocha – Explicou que o projeto teve inspiração diferente dos atos normativos que estabeleceram as Páginas de Transparência, mas reconhece que há uma intersecção e, dessa forma, que se poderia compreender no texto do anteprojeto a menção a procedimentos licitatórios, como também aos contratos resultantes, ou não, de procedimentos licitatórios.

Cláudio Abramo – Sugeriu que se proceda a correspondência completa, uma vez que já houve um estudo aprofundado em torno da definição dos conteúdos das Páginas de Transparência Pública e considera bastante oportuno colocar em lei essa obrigatoriedade.

Francisco de Assis – Ponderou que, na reunião do grupo de trabalho que cuida do Anteprojeto de Lei sobre acesso a informações, foram feitas considerações sobre a necessidade de explicitar uma regra de natureza coercitiva, haja vista que o grupo discutiu sobre a remissão do dispositivo a um regulamento próprio. Repisou a necessidade de se fazer a remissão ao dispositivo que normatiza de forma geral a responsabilidade do servidor público em qualquer esfera.

Renato Braga da Rocha – Em relação a essa norma coercitiva, alertou para o problema de podermos fazê-lo somente em relação aos servidores públicos federais, mas não podermos definir especificamente os diversos regimes nos outros entes da Federação.

Cláudio Abramo, Transparência Brasil – Indaga qual seria a responsabilidade prevista no anteprojeto – se civil, administrativa, criminal, crime de responsabilidade, crime comum – e se haveria obrigatoriedade de restringi-la a algum desses tipos ou considerá-la *lato sensu*.

Renato Braga da Rocha – Asseverou que seria maior a abrangência do anteprojeto de lei se a recusa ao acesso a informação estivesse prevista como ato de improbidade. No entanto, **Dr. Luiz Navarro** ponderou que há a discussão, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, se as autoridades sujeitas ao crime de responsabilidade estariam também sujeitas à incidência da Lei de Improbidade, mas apontou que aquele Tribunal ainda não firmou posicionamento sobre a questão.

Luiz Navarro – Lembrando a discussão havida na elaboração do Anteprojeto de Lei sobre Conflito de Interesses, apontou que não basta a simples referência à improbidade administrativa sem indicar a qual dos tipos previstos na Lei nº 8.429/92 se está referindo: ofensa aos princípios da administração, enriquecimento ilícito ou prejuízo ao erário. Considerou, pois, necessário fazer referência específica também ao dispositivo da Lei de Improbidade, a fim de manter a mesma coerência em relação ao Anteprojeto de Lei sobre Conflito de Interesses, no qual se fez opção pelo dispositivo que trata da ofensa a princípios da Administração.

Gláucia Elaine – Considera que o descumprimento à lei de acesso a informações não caberia exatamente como improbidade administrativa. Acha fundamental que se preveja qual é a sanção, mas tem dúvidas quanto à remissão à Lei de Improbidade Administrativa. Indagada pelo Conselheiro Cláudio Abramo se a violação ao dever de prestar o acesso a informações está sob a incidência da Lei de Improbidade, a Conselheira Gláucia explicou que considera como grande mérito dessa lei a definição de condutas e diferentes tipos de infração, mostrando-se bastante útil e aplicável. No entanto, parece que a infração ao dever de franquear o acesso à informação não é comparável a nenhuma das condutas que são previstas no referido normativo legal.

Cláudio Abramo – Ressaltando mais uma vez a importância do tema "acesso a informações", afirma que permeia todos os problemas relacionados à improbidade administrativa

Ministro Jorge Hage – Não considera inadequada a referência à Lei de Improbidade tendo em vista a norma contida no art. 11 da Lei nº 8.429/92. Entende que a recusa ao acesso à informação constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração, e que a publicidade é um deles, sendo inclusive expresso na Constituição; que constitui ato de improbidade que atenta contra os princípios da administração qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, lealdade às instituições. Há também a possibilidade de ofensa ao princípio da legalidade, pois a recusa mencionada está ofendendo a lei, notadamente a Lei de Improbidade. Relativamente á questão apontada pelo Dr. Luiz Navarro, quanto ao posicionamento do Supremo sobre a incidência ou não da Lei de Improbidade às autoridades sujeitas ao crime de responsabilidade, entende que poderia ser resolvido com uma redação que previsse a ressalva "independentemente da aplicação de outras sanções, penais, civis, e administrativas".

Renato Braga da Rocha – Instado por outros Conselheiros, considera que há necessidade de chamar a atenção da representação Ministério das Relações Exteriores para o tratamento do anteprojeto, considerando, inclusive, a classificação de documentos que se referem ao interesse da segurança do Estado.

Ministro Jorge Hage – Concordando com a necessidade de participação mais efetiva do Ministério das Relações Exteriores no grupo de trabalho para que possamos chegar a solução mais tranqüila, sugeriu ao Dr. Renato que providenciasse as alterações, colhidas todas as opiniões manifestadas, e submetesse novamente a todos por meio eletrônico.

Mauro Bogéa – Afirmou que a previsão de disponibilizar dados na *Internet* é bastante abrangente e indagou o custo dessa obrigatoriedade prevista no anteprojeto de lei. Na linha desse comentário, o Dr. **Renato Braga da Rocha** anotou que será necessário que se preveja um prazo maior para a lei entrar em vigor, justamente para a adaptação ao que o Conselheiro Mauro Bogéa se referiu: custo, material humano e instrumentação técnica.

Ministro Jorge Hage – Sobre o comentário do Conselheiro Mauro Bogéa, sugere que o Conselho talvez devesse adotar – aproveitando as lições das Páginas de Transparência Pública – um dispositivo prevendo a regulamentação por decreto no caso dos órgãos federais, para que se defina o conteúdo do que vai constar no *site*, haja vista o grande número de informações que pode ser aproveitado de sistemas já existentes, sendo possível detalhar conteúdos de forma mais racional em termos de aproveitamento de informações que a Administração Federal já possui em meio eletrônico. Seriam atos normativos de escala inferior que objetivariam definir concretamente como, e em que ritmo, irá se

viabilizar essa previsão legal. Indagado pelo **Conselheiro Cláudio Abramo** sobre um possível engessamento se previstos os dados em lista exaustiva constante de decreto regulamentador, o Ministro Jorge Hage esclareceu que a obrigatoriedade dos órgãos colocarem em suas páginas um determinado rol não se mistura ao âmbito dos pedidos realizados por cidadãos no exercício do direito ao acesso a informações. Segundo o Ministro, os pedidos são livres, mas a obrigatoriedade de se colocar dados num *site*, por exemplo, deveria ser regulamentado em nível de detalhes por decretos ou portarias.

Gláucia Elaine – Demonstrou preocupação quanto à remissão a um regulamento, especificamente quanto à regulamentação das atividades de um determinado município por meio de um decreto federal. Desse modo, entende que seria necessário a previsão de um prazo para que os entes da Federação realizem essa regulamentação, além de considerar de igual importância o maior detalhamento das informações que deverão ser disponibilizadas por estados e municípios; conteúdos mínimos, como bem assinalado pelo Ministro Jorge Hage. Destacou, também, a importância de atingirmos municípios de 20 mil, 50 mil habitantes, citando, inclusive, que a maioria das irregularidades detectadas pela CGU no desenvolvimento de seus trabalhos de auditoria encontram-se nessas localidades menores.

Mauro Bogéa – Destaca que a lei tem que prever que todos têm o direito de acesso a informações que não sejam classificadas como sigilosas, ou reservadas, nos termos da legislação. Esclarece que o instrumento para que isso se efetive vai ser diferente em cada local, declarando preferência por deixar que o regulamento alcance até o nível de municípios e que se deixe explícito o dever de franquear o acesso e fornecer a informação.

Ministro Jorge Hage – Concluiu a discussão sugerindo que o Dr. Renato ficasse com a incumbência de materializar o consenso e submeter a todos por via eletrônica.

2.2 – Informe sobre o andamento do Grupo de Trabalho que cuida da proposta de melhoria do controle de repasse de recursos federais a Estados e Municípios

Valdir Agapito, Secretário Federal de Controle Interno – sobre as providências que serão tomadas no âmbito do Grupo de Trabalho que trata da melhoria do controle de repasses de recursos públicos federais a Estados e Municípios, informou que convidará a Secretaria do Tesouro Nacional para analisar a viabilidade de alteração da Instrução Normativa STN nº 01/97, que é um normativo interno mais fácil de ser alterado. O grupo propõe a alteração da previsão legal de receber a prestação de contas somente em papel, como é feito atualmente, para que também seja recebida em meio magnético. A idéia é disponibilizar um programa na CGU onde cada município ou órgão que celebre um convênio faça o *download* e envie a prestação de contas em papel e também em meio magnético. Recebido o referido demonstrativo de contas em meio magnético, será disponibilizado nas páginas de transparência de cada órgão a um custo baixo e adquirirá a transparência que se deseja. Indicando que atualmente temos alguns milhares de prestação de contas que contam com mais de dez anos sem exame, considera que a disponibilização na Internet servirá como incentivo adicional para que os gestores analisem os demonstrativos tempestivamente. Ressalta, no entanto, que essa medida ainda não configurará o sistema que permitirá o cruzamento de dados das prestações de contas com aqueles disponíveis nas receita dos fiscos estaduais e municipais.

A responsabilização do contador e dos escritórios de contabilidade que atuam junto a municípios e Estados é outro objetivo a ser seguido pelo grupo, também por meio de alteração da IN nº 01/97, mas tal avanço requererá um trabalho de aproximação com o

Conselho Federal de Contabilidade, a fim de sensibilizar a categoria por meio dos Conselhos Regionais de Contabilidade nos Estados.

Ainda, o grupo considera importante a questão da transparência nas contas bancárias, mecanismo comum a todos os tipos de transferência de recursos (fundo a fundo, termos de parceria ou convênio), pois em todos esses existe uma conta vinculada por meio da qual recebem os recursos.

Sobre a proposição de obrigatoriedade do pregão eletrônico nas compras objeto de convênios, independente de alguma regulamentação que venha a ser expedida pelo Ministério do Planejamento, o grupo entende que possa ser elaborada uma Circular da CGU aos Ministérios, ou por meio da Advocacia-Geral da União, para recomendar que se incluam cláusulas nos convênios prevendo a obrigatoriedade do uso do pregão eletrônico nas compras feitas com recursos transferidos por meio convênios e de outras transferências. Sobre o custo do pregão eletrônico especificamente, o Secretário Federal de Controle Interno informou que o Ministério do Planejamento está elaborando uma regulamentação do Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, que irá escalonar a obrigatoriedade para os municípios, consideradas as variadas dimensões, tendo em conta a inviabilidade de seu gerenciamento em municípios menores.

Quanto à implementação dos escritórios de representação do governo nos Estados, esclarece que o próprio governo já está fazendo isso por meio da instalação nas agências da Caixa Econômica Federal das chamadas salas dos prefeitos, local em que poderá discutir refinanciamento de dívidas, tirar dúvidas, informar-se melhor acerca das obrigações e prazos de prestações de contas. Do ponto de vista administrativo, Dr. Valdir Agapito informou que fez o compilamento de todas as decisões do Tribunal de Contas sobre esse tópico e verificou que serão necessárias outras medidas além daquelas vislumbradas inicialmente pelo grupo, como por exemplo: notificar os órgãos gestores de programas federais, quando houver saldos de convênio em aberto, para que realizem atualização das prestações de contas; maior controle nos critérios de recebimento e análise de propostas de convênios, com objetivo de publicação das propostas ao público alvo, dos critérios técnicos de aprovação e dos preços de determinados objetos de convênios.

Ressaltou que outro ponto de deficiência é o quantitativo mínimo de pessoas nos órgãos que cuidam de celebração de convênios, e informou que a CGU está encaminhando medidas ao Ministério do Planejamento propondo remanejamento de pessoal e melhor aparelhamento desses órgãos cuidam de celebração e análise de convênios. Para melhor controle da habilitação ao recebimento de recursos, a Secretaria do Tesouro Nacional já promoveu alterações no Cadastro Único de Exigências e Transferências Voluntárias (CAUC), e a partir de junho será permitido dispensar os entes convenentes da apresentação em papel das certidões negativas de débito junto à Previdência Social e ao FGTS, por exemplo, uma vez que esses dados serão buscados em bancos de dados oficiais do governo.

Luiz Hamilton – sugerindo maior contato da CGU com o Ministério do Planejamento, informou que recentemente o Tribunal de Contas fez uma recomendação, fixando prazo de 180 dias para que o Ministério estabeleça um sistema de controle *on line* de convênios, contratos e congêneres, o que está sendo estudado pelos técnicos do Ministérios. Além disso, o TCU recomendou também que haja interação com outros Ministérios, no sentido de dotá-los de recursos humanos e materiais para efeito de controle de convênios. Informou, também, que o MPOG fez uma proposta no sentido de minimizar os custos dos processos de prestações de contas antigos dos quais não se têm condição nenhuma de

aferir a responsabilidade e a quantificação do débito, para finalmente arquivá-los. No entanto, os processos serão classificados, anotada a relação de todos os fatos neles contidos e reabertos em caso de recebimento de denúncia.

Ministro Jorge Hage – Comenta que a questão relativa a milhares de prestações de contas pendentes de análise e apreciação nos Ministérios vem preocupando a CGU desde janeiro de 2003, quando a nova equipe assumiu a CGU sob o comando do Ministro Waldir Pires. O Secretario Executivo do MPOG, à época, era o Dr. Nelson Machado, que esteve pessoalmente na CGU com uma proposta que isentava de exame as prestações até determinado valor. A Controladoria, no entanto, concluiu que a proposta não poderia ser aprovada, pois não se encontrou respaldo na lei para isentar de exame situações em que o valor fosse inferior a um determinado piso. Posteriormente, pensou-se num conceito semelhante ao da prescrição: a Administração perderia a faculdade de examinar as contas de gestores a partir de um determinado número de anos decorridos da gestão, mas a Assessoria Jurídica da CGU também não encontrou nenhuma base legal para fazê-lo. Relatou que o Tribunal de Contas, na apreciação das contas do Presidente da República deste ano, no começo de junho, dedicou um trecho do trabalho do relator Ministro Valmir Campelo ao tema das prestações de contas pendentes. Recentemente, acórdão do TCU de autoria do Ministro Augusto Shermam recomendou ao Ministério do Planejamento que cuide de avaliar uma dotação de pessoal mínima e razoável para que cada Ministério monte o seu setor de análise de prestação de contas de convênios, enquanto não se concebe um sistema informatizado, que é o que se está buscando com esse esforço aqui do conselho, por meio de iniciativa do Conselheiro representante do TCU, Paulo Wiechers.

3 – Informe sobre a avaliação do Brasil na OEA (Primeira Rodada de Revisão sobre o Mecanismo de Seguimento da Implementação da Convenção Interamericana contra a Corrupção - Mesicic) . Apreciação das recomendações da OEA para o Brasil no âmbito do cumprimento da Convenção Interamericana contra a Corrupção

Comentou sobre a importância da avaliação do Brasil nessa rodada e da disponibilização das recomendações da OEA aos integrantes do Conselho, pois algumas delas estão voltadas para alguns órgãos que têm assento no Conselho da Transparência Pública. É intenção da Controladoria Geral da União encaminhar essas recomendações para os órgãos devidos, mesmo alguns deles não sendo do Poder Executivo e delas não tendo conhecimento. Nesse mecanismo de acompanhamento da comissão interamericana contra a corrupção (MESICIC), o Brasil se fez representar por uma delegação da qual fizeram parte órgãos que estão representados no Conselho – a Conselheira Gláucia representou o Ministério da Justiça – e também houve representantes da Comissão de Ética Pública e de outros órgãos para a apresentação do relatório do Brasil sobre alguns pontos da referida Convenção. Destaca alguns dispositivos que dizem respeito a conflito de interesses, à declaração de patrimônio e renda de servidores, a questão do mecanismo de participação da sociedade civil no combate à corrupção e a questão de assistência e cooperação mútua. Concluiu que não é um exagero afirmar que o relatório do Brasil foi muito bem avaliado, inclusive recebendo elogios de várias delegações (Estados Unidos, Argentina, Chile, Venezuela), e confere isso ao excelente trabalho de coordenação que foi feito anteriormente a nossa ida para apresentação do relatório, como também a várias medidas que têm sido adotadas recentemente em nosso país e que vão ao encontro das exigências dessas convenções internacionais. Houve também a participação da Transparência Brasil, que fez uma explanação antes da avaliação do relatório do Brasil, destacando os pontos necessários ao avanço do Brasil no combate à corrupção, entre os quais merece destaque

a questão do acesso a informações. Solicitou, dessa forma, o exame dessas recomendações por parte dos Conselheiros para posterior providências dos órgãos do Governo do Estado.

4. Informe sobre a implantação das Páginas de Transparência Pública dos Ministérios (Decreto nº 5.482, de 30 de junho de 2005)

Ministro Jorge Hage – Sobre a implantação das Páginas de Transparência Pública dos Ministérios, cujo assunto já foi objeto de menção em outra reunião do Conselho, o Decreto nº 5.482, de 30 de junho de 2005, previu no seu artigo 2º que os órgãos e entidades da Administração Federal direta e indireta deveriam manter em seus respectivos sítios na *Internet* página denominada Transparência Pública para a divulgação de dados e informações relativas à sua execução orçamentária e financeira, compreendendo, entre outras, matérias relativas a licitações e contratos. Atribuiu à CGU e ao Ministério do Planejamento a responsabilidade de regular, mediante portaria interministerial, o conteúdo mínimo e o "desenho" dessas páginas. Em cumprimento a essa previsão do Decreto, foi baixada a nº 140, de 16 de março de 2006, estabelecendo o conteúdo mínimo dividido em: execução orçamentária e financeira, quadro de detalhamento de programas por unidade orçamentária, contendo código, orçamento atualizado, valor liquidado, valor pago, percentuais dos recursos já pagos; quadros de execução das despesas contendo a descrição da natureza da despesa, o valor liquidado no ano por exercício, as licitações, um extrato contendo órgão, unidade, número da licitação, número do processo, objeto, número de itens, data e hora da abertura, local, cidade da abertura, unidade da Federação, situação aberta ou homologada, contato do órgão e atalho para solicitação por meio eletrônico da íntegra dos editais, atas; quanto aos contratos temos número, data, modalidade da licitação, nome do contratado, número da inscrição, fundamento legal, período de vigência, valor, situação do contrato, aditivo, concluído, rescindido, atalho para solicitar a integra relação de aditivos. Ainda, convênios, instrumentos congêneres também com informações mínimas, diárias e passagens, nome do servidor, cargo, origem dos recursos, destino, origem, missão e algumas outras normas sobre a linguagem de apresentação, vez que necessariamente tem que ser uma linguagem cidadã, acessível, e algumas regras específicas para as entidades da Administração Indireta em que há uma dificuldade maior, sobretudo para aquelas que não estão incluídas no SIAFI. Em cumprimento a essa portaria, o Ministério do Planejamento e a CGU cuidaram de suas partes: o Ministério do Planejamento quanto ao desenho da página e as questões ligadas a parte técnica, através da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), e a Controladoria, através da Secretaria de Prevenção e Combate à Corrupção e Informações Estratégicas (SPCI) e da Diretoria de Sistemas de Informações (DSI), cuidou do conteúdo. Hoje todos os Ministérios já conseguiram implantar suas Páginas de Transparência. As únicas informações ainda não disponíveis nesse momento são as referentes a diárias e passagens, porque elas estão condicionadas à implantação de um sistema específico, que é Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Ministério do Planejamento, o SCDP, que está sendo implantado gradualmente em cada Ministério Algumas entidades da Administração Indireta já utilizam o sistema SIAFI, SIASG, que são as fontes principais dos dados, e já implantaram suas páginas, como a CONAB e a EMBRAPA. As demais têm um prazo previsto de 60 dias para completar essa informação.

5. Informe sobre novo "Programa de Fortalecimento da Gestão Municipal a partir de Sorteios Públicos" (Portaria CGU nº 363, de 06 de junho de 2006)

Ministro Jorge Hage - A Portaria nº 363, de 6 de junho de 2006, criou um sistema de sorteio para Programa de Fortalecimento e Apoio à Gestão Municipal. Boa parte dos municípios ou da gestão das prefeituras erra por desconhecimento, despreparo, ou falta de mínimo de qualificação de seu pessoal, de mínimo de disponibilização de coisas elementares como acervo das leis básicas e referências jurisprudenciais sobre decisões de tribunais. Com critérios igualmente isentos e impessoais – porque realizado mediante sorteio – para escolha dos municípios que serão foco desse esforço de fortalecimento de gestão, sendo que o primeiro sorteio será realizado no mês de julho.

Luiz Navarro – O sorteio do novo programa será realizado juntamente com o sorteio de fiscalização de municípios, dependendo de conseguirmos sensibilizar um número de prefeituras para adesão ao programa. Ressalta, por oportuno, que é um programa de adesão voluntária, sendo que já foi feita divulgação por meio das unidades regionais da CGU e de contato com prefeituras. Esse programa guarda alguma semelhança com o programa "Olho Vivo no Dinheiro Público", que continuará em vigor. O objetivo é fortalecer a gestão municipal mediante fornecimento de capacitação, treinamento e cursos sobre licitações públicas e prestações de contas

Francisco de Assis – Relembrou que na última reunião ocorrida em março foi levantado que seria muito importante a participação da sociedade civil organizada nesses programas de mobilização social, tendo a ABONG sido citada como uma associação que, por sua capilaridade e capacidade de construção de políticas, poderia contribuir nesse processo. Perguntou, assim, se havia sido feito algum contato com a ABONG, tendo o Secretário Executivo Luiz Navarro respondido negativamente. Dessa forma, deixa claro o desejo de contribuir enquanto associação representante sociedade civil organizada.

Mauro Bogéa – Vislumbrando grandes demandas de treinamento por parte da CGU, que está prestando um bom trabalho reconhecido pela sociedade, indaga se não há intenção de criar um centro de treinamento, a exemplo do Instituto Serzedello Corrêa do TCU. Propõe, então, como membro do Conselho da Transparência, uma recomendação para que seja criado esse centro de treinamento.

Luiz Navarro – Informa que a Secretaria de Prevenção à Corrupção tem como objetivo implementar um "embrião" disso: um grande repositório de dados sobre corrupção contendo textos, referências de pessoas, dados de pesquisa. Em seguida, anuncia a apresentação sobre o programa "Olho Vivo no Dinheiro Público", que traz algumas das ações que serão utilizadas também no programa de fortalecimento da gestão municipal.

Luiz Hamilton – Comenta que existem programas que utilizam recursos externos, e o Ministério do Planejamento inclusive tem convênios com os municípios a respeito desses acordos que utilizam recursos externos. Sugere, então, que deva haver uma integração entre Ministério do Planejamento e a CGU em relação a essas ações que já estão sendo tomadas.

Luiz Navarro – Conforme observado na Secretaria de Prevenção à Corrupção e Informações Estratégicas, há um crescimento significativo e importante de Ongs voltadas à aplicação e vigilância dos recursos públicos federais e há todo o interesse da CGU de incentivar o aparecimento e a manutenção dessas organizações. Seria importante, assim como sugerido pelo Conselheiro Francisco de Assis, o contato com a ABONG, bem como com o Instituto Ethos, que está com iniciativa importante na área de responsabilização de empresas e recentemente fez um encontro voltado para o combate à corrupção.

Paulo Itacarambi – Procedeu a entrega ao Ministro Jorge Hage da relação das 201 empresas e 48 entidades que assinaram o pacto de integridade contra a corrupção e as entidades que compõem o comitê de mobilização para ampliar esse pacto e incorporar novas empresas a ele. Esse pacto, de importância para conhecimento da CGU e do Conselho da Transparência, prevê procedimentos internos que a empresa adota para prevenir e controlar a possibilidade de atos corruptos. Paralelamente, será feita uma campanha de mídia pela ABAP - Associação Brasileira das Agências de Propaganda e terá um *site* acompanhando a adesão das empresas, as boas e as más práticas.

Ministro Jorge Hage – Agradeceu o recebimento da documentação do Instituto Ethos, a disposição de colaborar da ABONG e anunciou a exposição sobre o programa que já acumulou uma experiência de mais de um ano, "Olho Vivo no Dinheiro Público", que é um programa de qualificação da gestão municipal e ao mesmo tempo de mobilização de lideranças locais para participação da sociedade. Em sua vertente de qualificação, é o embrião desse novo programa de fortalecimento da gestão municipal. A diferença principal é que o novo programa é mais focado em qualificação da gestão, mais voltado para a administração local.

6 – Informe sobre o Programa "Olho Vivo no Dinheiro Público

Luiz Navarro – Antes do início da exposição, comentou que, conforme explicado pelo Ministro Jorge Hage, o programa "Olho Vivo" é mais dirigido ao fomento da participação e do controle social; o programa de fortalecimento da gestão municipal é forma de aprimoramento das estruturas de controle municipal. No entanto, os programas têm pontos de contato. O programa de fortalecimento da gestão municipal, além da seleção por sorteio, poderá abranger um número bem maior de ações e parcerias que não poderiam ser contempladas no programa "Olho Vivo", haja vista o receio de sua descaracterização.

Cristina Demartine, Gerente da SPCI – O Programa Olho Vivo é um programa de fomento ao controle social e à capacitação de agentes públicos municipais. Originado pelo programa de fiscalização de sorteios públicos, mais especificamente das constatações de que muitas das impropriedades e irregularidades verificadas não eram perpetradas por má fé, mas muitas vezes por desconhecimento, em dezembro de 2003 foi feito um convênio entre a CGU e a ONG Avante, tendo em vista que a CGU ainda não tinha esse *know now* para desenvolver um projeto. A primeira iniciativa concreta de fomento ao controle social foi o vídeo "Olho do Cidadão", distribuído e veiculado em nosso *site* e nos eventos. Ainda, foram feitos três eventos "pilotos" para analisar a proposta que estava sendo feita pela Avante, todos em maio de 2004 nos estados de Goiás, Minas e Bahia, conduzidos pela Avante com a participação dos servidores da CGU. Avaliado o modelo que estava sendo apresentado, foram realizados dois eventos de capacitação de multiplicadores da CGU e, após essa formação, ocorreram sete eventos "pilotos" executados pela própria CGU (um em cada região do país, sendo dois no Nordeste, dois no Sudeste, entre abril e julho de 2005). Em setembro de 2005 foi realizado um evento nacional para consolidação do programa, sendo que todos os chefes das unidades regionais da CGUs e os multiplicadores coordenadores vieram até Brasília para definir como seria o programa a partir de então e, dadas as diversidades do país, decidiu-se que não seria um programa fechado. Assim, considerados todos os eventos, 82 municípios foram atingidos. O objetivo quanto aos agentes públicos municipais é orientar, informar e capacitar quanto à transparência, à responsabilização e à necessidade de cumprimento dos dispositivos legais. Quanto aos conselheiros e às lideranças locais, contribuiu para o desenvolvimento e para o fomento do exercício do controle social. São essas as duas linhas de avaliação do programa, que está calcado em cinco ações que se

complementam: educação presencial, educação à distancia (que está em elaboração e está sendo priorizado juntamente com o apoio à implantação de acervos técnicos para o segundo semestre), apoio à implantação e ao fortalecimento dos controles municipais e cooperação interministerial.

Na educação presencial são realizados encontros de uma semana com agentes públicos e conselheiros municipais, sendo um evento dirigido para as lideranças locais. Para este ano, temos uma meta de atingir 200 municípios, considerando que já foram realizados três eventos e que nesta semana estão sendo realizados mais dois (Paraná e Goiás).

Indagada sobre quem escolhe as lideranças, Cristina Demartine explicou que o primeiro passo é ter a prefeitura como parceira, de quem partirá o convite à liderança, apesar do contato adicional da CGU, até mesmo junto aos conselheiros municipais, para identificar quem são os sindicatos. Acrescenta que é um ação de parceria e que os parceiros vão surgindo de acordo com a realidade local.

Francisco de Assis – Defende que é importante precisar a institucionalidade dessa relação para evitar as pressões políticas e que no âmbito do Conselho as pessoas que representam a sociedade civil podem ser instrumentos muito importantes para a consecução desse objetivo.

Continuando, **Cristina Demartine** explica que a ação de **educação à distância** contempla desde a disponiblização de material didático até a estruturação de cursos à distancia com certificação e com tutoria. É voltada a todos os segmentos, incluindo os cidadãos em geral.

Quanto ao **apoio à implantação de acervos técnicos,** destacou que durante a realização dos "pilotos" observou-se que nos municípios menores não há qualquer acervo técnico: Constituição Federal, Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.112/90. Esta ação está sendo também priorizada no segundo semestre próximo.

O **apoio à implantação e ao fortalecimento dos controles internos municipais** promove apoio técnico no desenvolvimento dos controles internos que em alguns municípios já existem e o apoio à instituição de controle interno naqueles municípios onde ainda não existe.

A **cooperação interministerial**, principalmente em se tratando de saúde, educação e assistência, traduz tanto a participação dos Ministérios Gestores no evento da CGU de capacitação presencial, aprofundando temas específicos de suas respectivas Pastas, quanto a participação da CGU na capacitação e nos treinamentos deles, tratando do tema controle interno que não é abordado no trabalho dos Ministérios.

Questionada pelo Conselheiro Cláudio Abramo quanto ao modo de avaliação da eficácia desse programa, **Cristina Demartine** explicou que os resultados virão a médio e longo prazos, pois é um programa de fomento, de construção. No sentido de medir o grau de inibição da corrupção, considera que será necessário trabalhar com avaliação de médio e longo prazos.

Cláudio Abramo – Citando a iniciativa da ONG AUDITAR "adote um município", sugere agregar experiências entre esses programas de mobilização social.

Paulo Itacarambi – A idéia desse programa "adote um município" é que exista uma ONG em determinado município. Existe um trabalho muito semelhante da AMARRIBO,

que não é voltada apenas para Ribeirão Bonito, mas muito mais para o apoio a Ongs que se constituíram a partir da experiência da AMARRIBO. O Instituto Ethos pretende estimular o aparecimento de Ongs, mas há cuidado redobrado para que isso não seja utilizado como instrumento político, ou pelo menos que o nome do Instituto Ethos não esteja associado como instrumento político. No entanto, é importante fomentar o diálogo com essas organizações, explicar como podem funcionar principalmente por meio de parcerias. No programa "adote um município" o Instituto Ethos está no momento de aproximação para conhecer melhor o programa, avaliando qual a medida do apoio que se desejará. A estratégia inicial é fomentar o controle social pelo estímulo do aparecimento dessas Ongs, desvinculando isso de qualquer conteúdo político e procurando capacitar e treinar pessoas.

Luiz Navarro – Aponta que valeria a pena ter como propósito do programa um conjunto de procedimentos fixados que se procura que o município implante, com intuito de facilitar o controle. Implantados esses procedimentos, é um mais um resultado que se alcança e que se pode mensurar.

Francisco de Assis – Apóia a idéia de criação de uma escola que prepare especialmente nessa área de gestão pública. Em relação aos recursos necessários, entende que este projeto fosse construído numa parceria entre o poder público e a sociedade civil. Atualmente, as grandes linhas de financiamento da cooperação internacional, como a União Européia e o Banco Mundial, estão priorizando a qualificação de políticas públicas, com o requisito básico e fundamental de projetos construídos coletivamente por agentes públicos e agentes da sociedade civil organizada.

Ministro Jorge Hage – Esclarece que na CGU a estratégia de trabalho visa primeiro desenvolver a metodologia com os parcos recursos orçamentários diretos e federais e com os parcos recursos humanos, e fazer o desenvolvimento do "piloto", da metodologia, do efetivo acontecimento. A partir daí, procurar entidades parceiras, inclusive no âmbito internacional, em busca de parcerias de acordo, de aporte de recursos. Primeiro se pratica, constrói a metodologia e depois se realiza. Nessa segunda fase, como poderá melhor dizer o Dr. Luiz Navarro, a CGU já possui alguns trabalhos com apoio internacional.

Luiz Navarro – No caso específico do "Olho Vivo" a CGU tem apoio do Reino Unido por meio de um acordo de cooperação internacional. Para outros projetos temos acordo de cooperação com o escritório das Nações Unidas de Combate a Drogas e Crimes. Devido a algumas dificuldades operacionais e custos um pouco elevados, verificou-se a tendência do governo utilizar orçamentos próprios quando fosse possível, sem necessidade de tomar empréstimos externos. Desse modo, cremos que os projetos poderão ganhar aporte mais imediato dessa parceria com Ongs dentro do próprio país. Pretendemos apoiar alguns projetos da AMARRIBO que tem financiamento externo, ou seja, embora não esteja recebendo diretamente esses recursos, o fato da CGU poder desenvolver alguma estratégia com AMARRIBO fortalece a associação para que ela possa demandar apoio de recursos externos.

José Mauro Gomes – Destacando que hoje estamos presenciando uma série de iniciativas que buscam parcerias com a sociedade civil, considera que também pode ser dividida a própria formulação do programa e que o Conselho da Transparência talvez seja um canal que propicie isso, uma vez que há vários conselheiros representantes da sociedade civil.

José Aparecido - Mencionando que existe o art. 19 do Decreto Lei 200/67 que trata da supervisão ministerial, sugere que os integrantes do Conselho da Transparência

recomendem à CGU que inclua em todos os pareceres técnicos a observação de "que se cumpra, ou mesmo que se faça cumprir" esse dispositivo, visando esclarecer que nos programas de governo têm que haver a contrapartida da supervisão ministerial, pois esse é o primeiro controle que se faz, quer seja fortalecendo os "SPOA"s ou os quadros técnicos. Comprometeu-se, então, a enviar por meio eletrônico, estudo de assessor do Presidente Lula que escreveu interessante texto sobre supervisão ministerial.

Ministro Jorge Hage – Ressalta que o Conselheiro Aparecido mencionou uma questão considerada como bandeira da luta da CGU desde o início de 2003. Numa das primeiras reuniões com os Secretários Executivos de todos os Ministérios realizada na Casa Civil, foram transcritas normas constitucionais, normas do Decreto Lei 200/67 e da 10.180/01, mostrando as diferentes camadas das responsabilidades pelo controle. A primeira delas, chamada de controle primário, é o controle do próprio gestor, em que se pretende fazer com que os gestores dos Ministérios finalísticos assumam mais essa responsabilidade inerente ao cargo que ocupa. O que foi mencionado no citado acórdão do Ministro Augusto Shermann acentua isso novamente: que é preciso ter equipes mínimas de pessoal nos órgãos gestores dos grandes programas de transferência para primeiro fazer a avaliação dos projetos a serem cobertos por convênios e outras formas de recursos transferidos, o acompanhamento da sua execução e depois a análise das prestações de contas.

Francisco Whitaker – Ponderou que identifica como marca da Controladoria, e ao mesmo tempo uma orientação muito eficaz, o fato de se ter iniciado o processo de controle através dos sorteios em municípios, detectando os problemas de corrupção de "baixo para cima", na base da sociedade, que é onde a sociedade se forma, haja vista que os políticos municipais se tornam depois políticos federais. Acredita que é na base da sociedade que há maior possibilidade das normas e dos critérios de cuidado com o dinheiro público serem mais claramente vistos. Aliado a esses programas de capacitação, estamos vendo um trabalho não somente para punir, mas principalmente uma atitude positiva em relação aos agentes. Uma terceira dimensão que vislumbra é essa associação com a sociedade civil. Considera como linha mestra da Controladoria os três elementos: "controle de baixo para cima", capacitação e controle social em parceria com a sociedade civil.

Francisco de Assis – Assinala que alguns Conselheiros, representantes tanto da sociedade civil quanto do poder público, não estão cumprindo as suas responsabilidades, mas lamenta principalmente a ausência dos representantes da sociedade civil a qual também representa. Excetuados os casos em que há justificativa da ausência, lamenta o quorum desta reunião – metade do conselho. Pede o registro de que a ABONG, como representante da sociedade civil, sente-se confortável na missão de cobrar de seus próprios pares da sociedade civil, e os representantes do poder público que também possam prestar esse serviço, justificadas as ausências. Finaliza afirmando que faltar sem dizer o motivo ou não mostrar nenhum interesse, é desconsiderar o valor que esse Conselho tem, bem como o valor da Controladoria e o papel que desempenha na Administração Pública Brasileira.

Ministro Jorge Hage – Pediu que a Secretaria Executiva registre em ata o comentário do Conselheiro Francisco de Assis para ser levada ao conhecimento de todos, inclusive os que estiveram ausentes. Registra, no entanto, que uma das entidades ausentes deve-se à renúncia do Conselheiro representante da CUT, que fez comunicado formal à entidade e à CGU. Já foi solicitada a substituição do representante, mas até o momento não obtivemos resposta acerca do assunto. Ainda, o Conselheiro representante da ABI comunicou que não conseguiria chegar a tempo.

Gláucia Elaine – Faz a proposta de instituição de conselheiro suplente, como se vê em outros Conselhos, pois muitas vezes a representação pessoal, justificadamente, não é possível.

Ministro Jorge Hage – Concordou e anotou que será necessário, para tanto, alteração legislativa, pois o Decreto nº 4.923/03 não previu a suplência. Pediu o registro em ata e informou que a CGU vai elaborar uma proposta de alteração do decreto. Perfeitamente.

7. Encerramento

O Ministro Jorge Hage, antes de encerrar a sessão, agradeceu a presença e destacou a qualidade e a objetividade das contribuições e das participações.